



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE COMISSÃO DE CULTURA

### SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 149/2025

O Projeto de Decreto Legislativo nº 149/2025 institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a Medalha Marina Caram – Mérito à Mulher Artista Sorocabana, destinada a reconhecer mulheres que se destaquem nas artes visuais ou na produção artística independente, valorizando sua contribuição à cultura, à identidade local e à expressão artística feminina.

A iniciativa revela-se de grande relevância cultural e social, ao propor a criação de uma honraria específica voltada para mulheres artistas, reforçando o papel da arte como espaço de crítica, resistência e construção identitária. Além de promover o incentivo às novas gerações de artistas, a proposição resgata a memória de Marina Caram, importante figura do cenário artístico nacional e internacional, cuja obra marcou profundamente a crítica social e estética do século XX, e que neste ano de 2025 celebra seu centenário de nascimento.

O projeto apresenta critérios objetivos para a concessão da medalha, garantindo clareza e transparência na escolha das homenageadas. Ao valorizar a trajetória de mulheres engajadas em movimentos artísticos e culturais, a proposta contribui para o fortalecimento da identidade cultural sorocabana, ao mesmo tempo em que dá visibilidade à produção independente e às iniciativas de coletivos locais que muitas vezes encontram pouco espaço nos circuitos institucionais da arte.

Do ponto de vista orçamentário, a proposição não cria encargos adicionais relevantes, uma vez que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações próprias do Legislativo. Sob o aspecto jurídico e regimental, a matéria se insere na competência da Câmara Municipal, em conformidade com a prerrogativa de instituir honrarias e reconhecimentos públicos.

Assim, diante da pertinência cultural, da homenagem à memória de Marina Caram e da valorização das artistas sorocabanas, esta Comissão de Cultura manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 149/2025.

S/C., 2 de outubro de 2025

**TATIANE COSTA**  
Presidente da Comissão

**IARA BERNARDI**  
Membro

**RAFAEL MILITÃO**  
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390039003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003100340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 03/11/2025 14:24

Checksum: **CCE0AB8B1C40F47337521714F2E33D789AD0DB2D54545B4B12F4429F927AB260**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 14/11/2025 10:05

Checksum: **2C5403A7DB5D015588632929F22BB271D4FF3C294B8D2A348144AFF4DBEF43BF**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390039003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.